



# EDITAIS

28/05/2025



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0085/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.007646/2024.01, Parecer Técnico N.º PAR-353/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO

**CPF/CNPJ:** 646.730.222-20

**ENDEREÇO:** AL. CANARINHO, 50, CANARINHO

**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA DE CORTE COM PLANTIO DE PASTAGENS EM UMA ÁREA DE 37,4302 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** SÍTIO SÃO SEBASTIÃO I, VICINAL DO PANCHÁ, KM 04, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU - CANTA/RR

**VALIDADE:** 27/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/05/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 27/05/2025 às 12:31  
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 27/05/2025 às 17:09  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c417a> informando o seguinte código  
verificador: c417a  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS



Por: Alencar

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**HÍDRICOS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**





**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 02° 33' 05,38" N Longitude: -60° 43' 33,03" O**

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: 18201.007646/2024.01 Parecer Técnico Nº: PAR-353/2025

**VALOR DA TAXA: R\$ 452,12**

**VISTORIA: R\$ 200,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº ART. N.º RR20250159301, RR RR20250159300**

**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/05/2025 às 12:31**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **27/05/2025 às 17:09**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c417a> informando o seguinte código verificador: **c417a**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

**Massa de longa  
fermentação  
que garante  
uma pizza mais  
leve, saborosa e  
incomparável**





**9599138-6962**

Acesse: <https://cnbv.com.br>